

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O RECREIO DA JUVENTUDE E A EMPRESA SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. DIEGO FREDERICO BIGLIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 401.971.660-91, e por seu Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. MARCELO ALFAMA AYALA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 618.086.440-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 27.596.969/0001-23, Inscrição Estadual nº 258474939, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville|SC– CEP 89.201-400 – e-mail: sporthaus@yahoo.com – Fone: (47) 3032-0787 e (47) 9739-0153, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03866064623 e do CPF nº. 048.112.739-90, também residente e domiciliado em Joinville|SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto na **Circular nº 056/2023 – GEPES/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que trata da execução da Lista 3 no âmbito do *Ato Convocatório nº 09 – Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 002/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o **item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Compra nº 002/2024**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. *O objeto deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, impreterivelmente, até o dia 30 DE JUNHO DE 2024, no seguinte endereço:*

- **RECREIO DA JUVENTUDE – Arena Recreio - Avenida Salgado Filho, nº 301, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul|RS - CEP 95.098 – 420.**

▪ **CLÁUSULA SEGUNDA**

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 002/2024**, a qual passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra **deverá observar o prazo de entrega fixado na Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com **encerramento impreterível em 30/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Caxias do Sul | RS, 09 de maio de 2024.

RECREIO DA JUVENTUDE

DIEGO FREDERICO BIGLIA
Presidente Executivo
CONTRATANTE

RECREIO DA JUVENTUDE

MARCELO ALFAMA AYALA
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Bruna Moschen
CPF: 017.864.860-40

2. Nome: Fernando Kenji Kametani
CPF: 088.208.819-00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CDAE-5D64-931A-BBCA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDAE-5D64-931A-BBCA



Hash do Documento

Op1geQ5q1jJx/hFkOW/pWsnYq95rZyQ1PYz8f3cbT88=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

- Diego Frederico Biglia (Signatário - Recreio da Juventude) - 922.640.000-82 em 09/05/2024 15:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Bruna Moschen (Testemunha - Recreio da Juventude) - 017.864.860-40 em 09/05/2024 15:36 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu May 09 2024 15:36:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -29.1445681 Longitude: -51.158676 Accuracy: 14.529

IP 186.211.195.18

Hash Evidências:

1EC4F908782E62A4355EBB9A9EBFC30F1DE4E24D4C044AF7D5B4D73A360638F4

- Fernando Kenji Kametani (Testemunha - SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS) - 088.208.819-00 em 09/05/2024 10:53 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu May 09 2024 10:53:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.460736 Longitude: -49.2109824 Accuracy: 981.8328200077583

IP 201.10.71.214

Hash Evidências:

41F40CB5C5CE18C544A3321836F3E08D6EC957D624C227D80101BBFD7EA3776C

Marcelo Alfama Ayala (Signatário - Recreio da Juventude) - 618.086.440-34 em 09/05/2024 10:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Celso Ferreira Goncalves Filho (Parte - SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS) - 048.112.739-90 em 09/05/2024 09:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

